



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 17/04/2024



Assinatura

PR N° 004/2023

PROJETO DE RESOLUÇÃO

DATA DE PROTOCOLO: 07/06/2023

Cód. 02.00.03.02 - VC - P

Norma:

RESOLUÇÃO N° 752/2024

Ementa (assunto):

Altera a Resolução nº 745/2022 e cria a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação na Câmara Municipal de Jacareí.

Autoria:

Vereador Dr. Rodrigo Salomon e demais Vereadores.

Distribuído em:

12/06/2023

Para as Comissões:

1 e 2

Prazo das Comissões:

01/08/2023

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

maioria simples

Anotações:

07/06/2023 - Projeto protocolado.

12/06/2023 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 21/06/2023)

12/06/2023 - Parecer Jurídico: PROJETO APTO(6)

14/06/2023 - Pareceres C1 e C2 ref. projeto: prosseguir(10)

12/04/2024 - Incluído na O.D. da 1ª SO. de 17/04/24(13)

17/04/2024 - Emenda n°1 protocolada (14)

17/04/2024 - Parecer jurídico: Emenda apta (16)

17/04/2024 - Pareceres C1 e C2 ref. emenda: prosseguir (17)

17/04/2024 - Projeto e emenda n°1 aprovados com 12 votos favoráveis (19)



PROJETO DE RESOLUÇÃO

APROVADO

Altera a Resolução nº 745/2022 e cria a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação na Câmara Municipal de Jacareí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acrescido o inciso X, no artigo 40 da Resolução nº 745/2022, de 1º de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí:

X – CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO.

Art. 2º Fica acrescido o artigo 49-A, na Resolução nº 745/2022, de 1º de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, com a seguinte redação:

Art. 49-A. Compete à **Comissão de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação**, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre matérias relativas ao empreendedorismo e seu fomento, desenvolvimento científico, pesquisa, capacitação tecnológica e inovação, políticas municipais das tecnologias da informação, automação e informática, dentre outras, acordos de cooperação com outros municípios na área da ciência, tecnologia e inovação, desenvolvimento tecnológico da indústria, aspectos estratégicos e matérias correlatas.

Roninha Vereador
Podemos Jacareí/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
SP03
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei - Altera a Resolução nº 745/2022 e cria a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação na Câmara Municipal de Jacareí - Fls. 02.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de junho de 2023.

Dr. RODRIGO SALOMON
Vereador - PSDB

DUDI
Vereador - PL

Hernani Barreto
Vereador

Roninha Vereador
Podemos - Jacareí/SP

Maria Amélia PSDB

Sônia Patas de Amizade
(Sônia Patas de Amizade)
Vereadora - PL

Roberto Abreu
Vereador
União Brasil

VALMIR
do Parque Meia Lua
Vereador - União Brasil

Paulinho do Esporte
Vereador
Tel. (12) 3955-2211



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
SP 04
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Altera a Resolução nº 745/2022 e cria a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação na Câmara Municipal de Jacareí - Fls. 03.

JUSTIFICATIVA:

Submeto à apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei, que altera a Resolução nº 745/2022, documento este denominado como Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

A mudança proposta compreende os artigos que tratam das Comissões Permanentes, que atualmente são 9, sendo: Constituição e Justiça (CCJ), Finanças e Orçamento (CFO), Obras, Serviços Públicos e Urbanismo (COSPU), Educação, Cultura e Esportes (CECE), Saúde e Assistência (CSAS), Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais (CDMADA), Desenvolvimento Econômico (CDE), Segurança, Direitos Humanos e Cidadania (CSDHC), Ética e Decoro Parlamentar (CEDP).

E, em caso de aprovação da presente proposta, passarão a ser 10 a quantidade das Comissões Permanentes, com a inclusão de um importante tema: **Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação.**

Esses 4 segmentos são de extrema relevância no desenvolvimento da nossa cidade.

Importante salientar que Jacareí carece de projetos de lei que tratem desses segmentos e é de responsabilidade desta Casa de Leis, bem como do Poder Executivo Municipal, a criação de leis que auxiliem no desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da inovação e do empreendedorismo local.

Ademais, a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e inúmeras Câmaras Municipais pelo país já possuem tal comissão permanente em pleno funcionamento, mais um motivo que nos leva a compreender a importância de atualizar nosso Regimento Interno e permitir que Jacareí entre no rumo do desenvolvimento tecnológico.

Diante do exposto, peço mais uma vez a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
SP 05
Câmara Municipal
de Jacareí

Projeto de Lei – Altera a Resolução nº 745/2022 e cria a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação na Câmara Municipal de Jacareí - Fls. 04.

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de junho de 2023.

Dr. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB

DUDI
Vereador - PL

Roninha Vereador
Podemos - Jacareí/SP

Sônia Regina Gonçalves
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora-PL

Hernani Barreto
Vereador

Maria Amélia PSDB

Roberto Abreu
Vereador
União Brasil

VALMIR
do Parque Meia Lua
Vereador - União Brasil

Paulinho do Esporte
Vereador
Tel. (12) 3955-2211



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PR nº 004/2023

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon e demais Vereadores

Tema: Altera a Resolução nº 745, de 1º/12/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí

PARECER Nº 117.1/2023/SAJ/JACC

Ementa: Projeto de Resolução. Altera a Resolução nº 745, de 1º/12/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, e cria a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação. Possibilidade.

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Resolução de autoria do Vereador Dr. Rodrigo Salomon e demais Vereadores desta Legislatura, pelo qual pretendem criar a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação, conforme melhor especificado em sua propositura.

2. As autores argumentam, na Justificativa que acompanha o texto, que a proposta é o aperfeiçoamento do Poder Legislativo, e visa otimizar a entrega de serviços públicos ao Município, relacionados a competência temática da novel comissão cuja criação se pretende.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. O tema em apreço não encontra restrições na repartição de competências, estabelecida pela Constituição Federal, entre os entes federados, cabendo ao Município legislar sobre tal tema (fixação da remuneração de seus cargos).

2. Na mesma linha, também não se vislumbram impedimentos a luz do que prevê o artigo 45 da Lei Orgânica do Município, a qual estabelece as matérias de competência exclusiva da Mesa Diretora:

Artigo 41 - São de iniciativa exclusiva da Mesa da Câmara os projetos que disponham sobre :

(...)

II - organização dos serviços administrativos da Câmara, criação, transformação ou extinção de seus cargos, empregos e funções e fixação da respectiva remuneração. (grifo nosso)

3. No mesmo sentido, o artigo 92 do Regimento Interno da Câmara, estabelece que:

Art. 92. A Câmara exerce sua função legislativa por meio da apresentação de projetos de lei, projetos de lei complementar, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução e projetos de emenda à Lei Orgânica do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4. Como se vê, a Resolução, conforme prevê a LOM e o Regulamento Interno desta Casa, é o instrumento adequado a disciplinar os assuntos de interesse interno da Câmara – atos *interna corporis*, tal como a criação de Comissão Permanente, como ocorre no presente caso.

5. De outra vertente, o tema em apreço não se insere no rol taxativo do artigo 40 da Lei Orgânica do Município¹, que estabelece a iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo, de modo que os Parlamentares possuem plena legitimidade para a propositura em comento.

6. Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Casa de Leis, em atendimento ao artigo 46², da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que o Projeto de Resolução está APTO a regular tramitação.

III. CONCLUSÃO

1. Face ao exposto, sem qualquer avaliação sobre o mérito da proposta, concluímos que a presente propositura não possui quaisquer vícios de ordem formal ou material, estando APTA ao regular prosseguimento.

¹ Artigo 40 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I - criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

II - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria e vencimentos;

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;

IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções;

V - concessões e serviços públicos.

Parágrafo Único - Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte.

² Art. 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2. A propositura deverá ser submetida as Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Finanças e Orçamento.

3. Para aprovação é necessário do voto favorável da maioria simples, presentes, pelo menos, a maioria absoluta dos membros da Câmara.

4. Neste tipo de proposição, **não** deve ser colhido o voto do Presidente do Legislativo, salvo eventual empate constatado no ato da votação.

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 12 de junho de 2023

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico



Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

| <u>PR Nº 4/2023 – PROJETO DE RESOLUÇÃO</u> | |
|---|---|
| ASSUNTO: | Altera a Resolução nº 745/2022 e cria a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação na Câmara Municipal de Jacareí. |
| AUTORIA: | Vereador Dr. Rodrigo Salomon e demais Vereadores. |

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

| Vereador | Voto | Assinatura |
|---|-----------|------------|
| MARIA AMÉLIA (Presidente) | favorável | |
| ROBERTO ABREU (Relator) | favorável | |
| SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro) | favorável | |

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de junho de 2023.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 2-CFO
FINANÇAS E ORÇAMENTO

| <u>PR Nº 4/2023 – PROJETO DE RESOLUÇÃO</u> | |
|---|---|
| ASSUNTO: | Altera a Resolução nº 745/2022 e cria a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação na Câmara Municipal de Jacareí. |
| AUTORIA: | Vereador Dr. Rodrigo Salomon e demais Vereadores. |

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO**, a Relatora, Vereadora Maria Amélia, se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

O presente parecer tem por objeto o **Projeto de Resolução nº 04 de 2023**, que “altera a Resolução nº 745/2022 e cria a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação na Câmara Municipal de Jacareí”.

Após receber parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, a propositura é apresentada a esta Comissão, conforme previsto no Regimento Interno do Legislativo.

O projeto de criação da Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação na Câmara de Jacareí é de extrema importância para o desenvolvimento da cidade nos âmbitos econômico, social e tecnológico, podendo colaborar para fomentar a inovação, a pesquisa e o empreendedorismo, buscando soluções nesta área.

A criação da comissão trará um olhar criterioso sobre as políticas públicas relacionadas à ciência, tecnologia e inovação, além de poder acompanhar e fiscalizar as políticas públicas já em execução, garantindo que os recursos e esforços estejam sendo direcionados de maneira eficaz e eficiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA CFO – FLS. 2/2

Assim sendo, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do **Projeto de Resolução nº 04 de 2023.**

Câmara Municipal de Jacareí, ¹⁴ de junho de 2023.

Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora da CFO

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão.**

Ver. PAULINHO DO ESPORTE
Presidente da CFO

Ver. ROGÉRIO TIMÓTEO
Membro da CFO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Data: 17/04/2024 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Abner Rodrigues de Moraes Rosa, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLL nº 7/2024 - Projeto de Lei Legislativo**

Autoria: Vereador Abner Rosa.

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Praça das Artes Marciais - Memorial ao Mestre Gelson de Jesus Barbosa, no bairro Jardim Terras da Conceição.

2. **Segunda discussão do PLCL nº 2/2024 - Projeto de Lei Complementar do Legislativo**

Autoria: Vereador Paulinho dos Condutores.

Assunto: Altera a redação dos artigos 59 e 87 da Lei Complementar nº 68/2008, dispondo sobre os prazos recursais.

3. **Discussão única do PR nº 4/2023 - Projeto Resolução**

Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon e demais vereadores.

Assunto: Altera a Resolução nº 745/2022 e cria a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação na Câmara Municipal de Jacareí.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

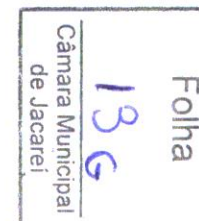
Pauta resumida para a 11ª S.O. - 17/04/2024 - fls. 02/02

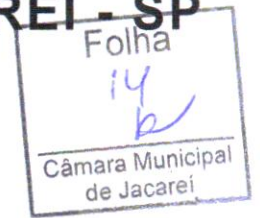
➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

- 1...JULIANA DA FÊNIX PL
- 2...LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 3...MARIA AMÉLIA PSDB
- 4...PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
- 5...PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
- 6...RODRIGO SALOMON, DR. PSD
- 7...ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 8...RONINHA CIDADANIA
- 9...SÔNIA PATAS DA AMIZADE PSD (LEITURA DA BÍBLIA)
- 10..VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
- 11..ABNER ROSA PSD
- 12..EDGARD SASAKI PSDB
- 13..HERNANI BARRETO REPUBLICANOS

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de abril de 2024.

Felipe Santos de Lima
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





APROVADO

EMENDA Nº 1

O PR nº 4/2023 – Projeto Resolução, que “Altera a Resolução nº 745/2022 e cria a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação na Câmara Municipal de Jacareí”, fica alterado nos seguintes termos:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º, do Projeto de Resolução em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica acrescido o inciso XI ao art. 40, na Resolução nº 745/2022, com a seguinte redação:”

Art. 2º O *caput* do artigo 2º, do Projeto de Resolução em epígrafe, passa a constar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica acrescido o artigo 49-B, na Resolução nº 745/2022, de 1º de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, com a seguinte redação:”

Art. 3º Fica incluído o artigo 3º, ao Projeto de Resolução em epígrafe, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Justificativa: Este Projeto de Resolução foi protocolado antes da aprovação pelo plenário da criação da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que criou o inciso X ao art. 40 e o art. 49-A no presente Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí. **Portanto, é necessária uma adequação neste Projeto de Resolução, que cria a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação, de modo a não prejudicar os termos regimentais da Comissão criada anteriormente.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

15
2

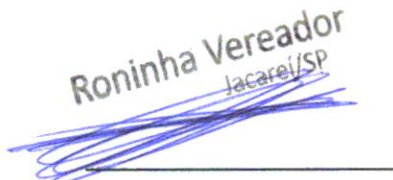
Câmara Municipal
de Jacareí

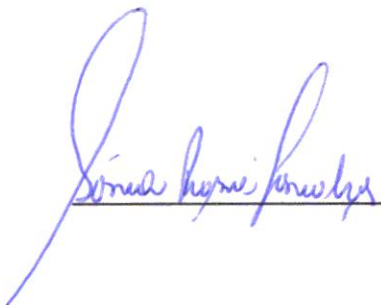
Câmara Municipal de Jacareí, 17 de abril de 2024.


DR. RODRIGO SALOMON
Vereador – PSD


R. TIMÓTEO

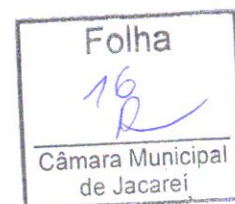

FLAVINHO


Roninha Vereador
Jacareí/SP


Jônatas


ABNER


Hernani Barreto
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PR nº 004/2023 (Emenda nº 01)

Autoria: Vereadora Sônia Regina e Vereadores Rodrigo Salomon, Rogério Timóteo, Luís Flávio, Roninha, Abner Rosa e Hernani Barreto

Tema: Cria a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação na Câmara de Jacareí

PARECER JURÍDICO

Ementa: Emenda nº 01 à Projeto de Resolução que cria a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação. Regularidade. Possibilidade.

1. A presente emenda (de nº 01), objetiva apenas adequar a futura norma a alterações superveniente ao protocolo desta, sem alterar substancialmente o cenário em que emitido o Parecer Jurídico nº 117.1/2023/SAJ/JACC (fls. 06/09), razão pela qual o **reiteramos** na íntegra, especialmente no que tange as Comissões Permanentes, quórum de votação e aprovação.

2. De tal sorte, referida proposta acessória está APTA ao regular prosseguimento.

3. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 17 de abril de 2024, Plenário.

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



| EMENDA Nº 1 AO PR Nº 4/2023 – PROJETO DE RESOLUÇÃO | |
|---|---|
| ASSUNTO: | Altera a Resolução nº 745/2022 e cria a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação na Câmara Municipal de Jacareí. |
| AUTORIA: | Vereador Dr. Rodrigo Salomon e outros. |

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

| Vereador | Voto | Assinatura |
|---|---|------------|
| SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Presidente) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar | |
| MARIA AMÉLIA (Relatora) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar | |
| HERNANI BARRETO (Membro) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar | |

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de abril de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

RC
Folha
18
p
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2-CFO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

| <u>EMENDA Nº 1 AO PR Nº 4/2023 – PROJETO DE RESOLUÇÃO</u> | |
|---|---|
| ASSUNTO: | Altera a Resolução nº 745/2022 e cria a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação na Câmara Municipal de Jacareí. |
| AUTORIA: | Vereador Dr. Rodrigo Salomon e outros. |

Os integrantes da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

| Vereador(a) | Voto | Assinatura |
|---|---|------------|
| EDGSARD SASAKI (Presidente) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar | |
| PAULINHO DO ESPORTE (Relator) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar | |
| ROGÉRIO TIMÓTEO (Membro) | <input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar | |

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de abril de 2024.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
195
Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PR nº 4/2023 - Projeto de Resolução
Autoria: Vereador Dr. Rodrigo Salomon e demais vereadores.
Assunto: Altera a Resolução nº 745/2022 e cria a Comissão Permanente de Ciência, Tecnologia, Empreendedorismo e Inovação na Câmara Municipal de Jacareí.

| VEREADORES | Favorável | Contrário | Abstenção | Ausência |
|-------------------------------|-----------|-----------|-----------|----------|
| 1. JULIANA DA FÊNIX | X | | | |
| 2. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO | X | | | |
| 3. MARIA AMÉLIA | X | | | |
| 4. PAULINHO DO ESPORTE | X | | | |
| 5. PAULINHO DOS CONDUTORES | X | | | |
| 6. DR. RODRIGO SALOMON | X | | | |
| 7. ROGÉRIO TIMÓTEO | X | | | |
| 8. RONINHA | X | | | |
| 9. SÔNIA PATAS DA AMIZADE | X | | | |
| 10. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA | X | | | |
| 11. EDGARD SASAKI | X | | | |
| 12. HERNANI BARRETO | X | | | |

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.
Emenda nº 1 aprovada. Pleno

| Data da Votação | Totalização dos Votos | | Resultado |
|-----------------|-------------------------|-------------------------|-----------------|
| 17/04/2024 | Favoráveis <i>12</i> | Contrários <i>00</i> | APROVADO |
| | Abstenções <i>—</i> | Ausências <i>—</i> | |

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente